

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:005/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº:001/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Tipo: Chamamento Público/Credenciamento

Base legal: Artigo 79, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Dia e Hora para Recebimento dos documentos de habilitação: A partir da data de publicação do edital e durante toda a vigência do credenciamento.

Local da Sessão: Plataforma de Licitações Licitar Digital. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação deste Consórcio/CIMDOCE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de recreação (ou playground) aos Municípios que compõem o CIMDOCE, conforme Termo de Referência.

UASG: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE – CIMDOCE

Critério de Julgamento: A critério dos municípios (Terceiros)

Exigência de Amostra: Não

Esclarecimentos E Impugnações: www.licitardigital.com.br.

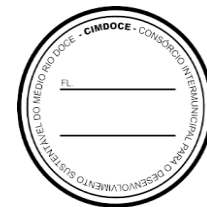
Período de Credenciamento: 23 de abril de 2026 ao dia 23 de abril de 2027

A aquisição do Edital completo poderá ser feita através dos seguintes websites eletrônicos:

- a) Site oficial do Consórcio/CIMDOCE, no seguinte endereço: www.cimdoce.com.br;
- b) Plataforma na qual será realizado o credenciamento eletrônico: www.licitardigital.com.br;
- c) Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

Aplicar-se-á ao presente procedimento os Princípios legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, eficiência, moralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, sempre objetivando o melhor resultado possível para a Administração Pública.

Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Plataforma Licitar Digital.



O credenciamento ficará aberto até dia 23 de abril de 2027, contados a partir da data de publicação do presente Edital, podendo para tanto ser acompanhado pela Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

O Julgamento da Sessão ocorrerá no dia 05 de maio 2026 às 09h00.

O Credenciamento será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: www.licitardigital.com.br. No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Credenciamento deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio/CIMDOCE, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

A Administração não se responsabilizará caso o licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a(s) alteração(es) nos sites supracitados já que, conseqüentemente, desconhecerá o teor das eventuais situações citadas no subitem anterior.

Conforme preceitua o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na Plataforma Licitardigital (www.licitardigital.com.br), que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

Observações: O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidos requerimentos de credenciamento e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelas pretensas participantes no endereço eletrônico da Plataforma Licitar Digital, no seguinte endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br "Acesso Identificado", bem como, no site do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE no seguinte endereço: www.cimdoce.com.br.

A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital **Credenciamento nº 001/2026** e dados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID.	PR. MÉDIO.	MÉDIA TOTAL
1	BALANÇO DUPLO, OCUPANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,50X4,80M, CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16CM COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE IPÊ IGUALMENTE TRATADO; PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADO, QUE DEVERÃO SER ESCARIADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAR EM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS CORRENTES DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS COM MANGUEIRAS DE PLÁSTICO. PRISIONEIRO BALANÇANTES PROVIDOS DE BUCHAS DE NYLON. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS	20	unid.	R\$ 2.612,50	R\$ 52.250,00
2	CASINHA COM COBERTURA 1,20 X 1,50 M; COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 14 A 16CM TRATADO EM AUTO-CLAVE EM COR NATURAL, LIXAMENTO E PINTURA COM VERNIZ NAVAL,	20	unid.	R\$ 3.915,00	R\$ 78.300,00



CIMDOCE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE



	FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TERA CABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;				
3	ESCADA DE MADEIRA 0,55 X 1,50M; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 8 A 10 CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS	20	unid.	R\$ 928,75	R\$ 18.575,00
4	ESCORREGADOR COM APROXIMADAMENTE 0,40 X 2,20 CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO D E 14 A 16CM. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE IPÊ IGUALMENTE TRATADO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 1.612,50	R\$ 32.250,00
5	REDE DE CORDA 12MM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA 1,10 X 1,50: CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM.; EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 938,75	R\$ 18.775,00
6	ESCADA 0,65 X 1,50M; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 10 A 12 CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 938,75	R\$ 18.775,00
7	ESCADA HORIZONTAL TREPA TREPA EM EUCALIPTO; COM 8 TUBO 1/14 A CADA DE 0,30 CM – CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 2.532,50	R\$ 50.650,00
8	PONTES PÊNSIL DE MADEIRA COM CORDAS DE PROTEÇÃO 0,70 X 3,00; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 8 A 10CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO.	20	unid.	R\$ 3.920,00	R\$ 78.400,00



CIMDOCE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE



	OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.				
9	PRANCHA DE TOQUINHO 0,70 X 1,50; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 18CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.	20	unid.	R\$ 938,75	R\$ 18.775,00
10	PLATAFORMA COM BASE E ESTEURA 0,70 X 1,00; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 2.081,25	R\$ 41.625,00
11	PLATAFORMA 6,5X1,40 COM DUAS COBERTURAS 1,80 X1,40 M, ÁREA COM PROTEÇÃO DE MADEIRA ENFILEIRADA DE 3,00 X 1,40 M ENTRE AS COBERTURAS, CONFECCIONADO EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE 18 A 20CM EM COR NATURAL, LIXAMENTO EPINTURA COM VERNIZ NAVAL, FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS. ; EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 20.053,75	R\$ 401.075,00
12	REDE DE CORDA 12MM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA 1,20X 1,60: CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16 CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS	20	unid.	R\$ 1.025,00	R\$ 20.500,00
13	BALANÇO DUPLO, OCUPANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,50X4,80M, CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 18 A 20CM COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE MANJOL IGUALMENTE TRATADO, CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO DE 5MM, REVESTIDA POR MANGUEIRA DE PROTEÇÃO: O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVE MATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADO, QUE DEVERÃO SER ESCARIADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAR EM EXPOSTOS AOS	20	unid.	R\$ 6.062,50	R\$ 121.250,00

	USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS CORRENTES DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS COM MANGUEIRAS DE PLÁSTICO. PRISIONEIRO BALANÇANTES PROVIDOS DE BUCHAS DE NYLON. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TÓPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPA SOU LASCAS.				
VALOR TOTAL					R\$ 951.200,00

DOS PROCEDIMENTOS:

Os trabalhos serão conduzidos por servidora deste Consórcio/CIMDOCE, denominada Agente de Contratação, **Sra. Ana Carolina de Souza** - Portaria Nº:030, de 06 de novembro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

As participantes deverão inserir seus documentos de habilitação dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

O requerimento de credenciamento deverá ser formulado e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

Poderão participar desse Chamamento Público todos os interessados que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do credenciamento e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

O Consórcio/CIMDOCE poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se a documentação apresentada atende às exigências contidas no edital, bem como, de toda a documentação apresentada pelos interessados no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contratos ou ordens de serviços, que comprovem os serviços executados.

O credenciamento das empresas não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo-se desde logo que os municípios consorciados ficam livres para firmar contratos com toas as empresas que manifestarem interesse em sua celebração e que atendam às exigências estabelecidas no presente instrumento.

Caso houver um documento faltante, a Comissão notificará o interessado, que deverá apresentar o documento solicitado no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação e justificativa da interessada. Persistindo a falta, será indeferido o credenciamento.

Sempre que ocorrerem alterações nas informações prestadas, o CREDENCIADO, no prazo de trinta dias, deverá providenciar a atualização de seu cadastro.

A Comissão poderá requerer a atualização dos dados a qualquer tempo.

Terão seu credenciamento indeferido os interessados que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Minas Gerais, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou com declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a administração pública;

e) tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

f) tenha entre seus dirigentes pessoa:

I) cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

A solicitação de credenciamento será indeferida se o requerente não atender a quaisquer das exigências contidas no presente Edital.

A Comissão de Credenciamento poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações, bem como reavaliar os documentos fornecidos e/ou solicitar outros.

Toda documentação exigida para esse certame consta na documentação que compõe este edital, sendo necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A Comissão de Credenciamento analisará a documentação especificada no Termo de Referência, a partir da solicitação de credenciamento online.

A CREDENCIADA não habilitada poderá interpor recurso, que não terá efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da decisão da Comissão de Credenciamento no sítio do Consórcio/CIMDOCE e também no Diário Oficial do CIMDOCE.

Após a análise da documentação para habilitação, a Comissão de Credenciamento, divulgará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

A lista dos credenciados será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico e também no Diário Oficial do Consórcio/CIMDOCE.

O Credenciamento será formalizado mediante ATA DE CREDENCIAMENTO, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital de Chamamento Público, logo após aprovação e encaminhamento por meio eletrônico da ATA DE CREDENCIAMENTO pelo CIMDOCE e das devidas publicações realizadas no Diário Oficial.

O prazo de execução e de vigência da Ata de Credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado até 90 (noventa) dias antes do fim da vigência, respeitando o limite previsto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização da ATA DE CREDENCIAMENTO a CREDENCIADA, deverá protocolar junto ao Municípios Consorciados, conforme interesse da CREDENCIADA, toda a documentação exigida neste edital devidamente atualizada.

A conferência e aceitação da documentação apresentada pela CREDENCIADA será de responsabilidade da Comissão de Credenciamento.

O não atendimento deste item resultará no descredenciamento da CREDENCIADA de acordo com o Edital.

Para assinatura da ATA DE CREDENCIAMENTO, será permitida a assinatura digital pelo meio eletrônico, mediante certificado digital válido.

A CONTRATADA interessada em RENOVAR ou ALTERAR (cláusulas) do TERMO DE CONTRATO com a Administração Pública, por igual período, conforme faculta o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá no ato do pedido de renovação, apresentar toda a documentação atualizada ao CIMDOCE, a qual ficará responsável pela conferência, aceitação e demais trâmites para tal finalidade, com no mínimo de 90 dias antes do vencimento do TERMO DE CONTRATO para as devidas renovações ou alterações.

Nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá manter durante toda a execução, a integralidade das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital de Chamamento Público.

DO DESCRENCIAMENTO

O CIMDOCE poderá descredenciar a CREDENCIADA quando ocorrerem uma ou mais das

hipóteses abaixo relacionadas:

- a) A não manutenção dos requisitos mínimos exigidos durante o período de credenciamento ou mesmo após a sua contratação;
- b) Recusa injustificada em assinar ou em aceitar as condições estabelecidas na Ata de Credenciamento no prazo de 03 (três) dias úteis;
- c) Descumprimento das demais condições previstas neste edital.

O descredenciamento da CREDENCIADA, bem como aplicação das medidas administrativas cabíveis, deverá ser apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório.

A falta injustificada no fornecimento para os quais a CREDENCIADA tiver sido habilitada, ensejará em motivo para descredenciamento;

O descredenciamento não afasta a adoção de medidas cabíveis, nas esferas administrativa, cível e/ou criminal;

A CREDENCIADA poderá solicitar descredenciamento a qualquer momento, devendo, para tanto, ser efetuada a comunicação por escrito à Comissão Permanente de Credenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A ENTIDADE descredenciada a pedido da Comissão Permanente de Credenciamento, devido a violações na execução do TERMO DE CONTRATO, não poderá ingressar novamente no credenciamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

- Firmar os Contratos decorrentes da Ata diretamente com a empresa credenciada.
- Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto da contratação.
- Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
- Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
- Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DA PUBLICIDADE

Em conformidade com o Artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, a publicação deste Edital de Credenciamento para Chamamento Público, será realizada através de aviso público no sítio eletrônico e no Diário Oficial do CIMDOCE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após a apresentação da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Fica assegurado ao Consórcio o direito de, no interesse da Administração, tomar as providências a seguir discriminadas, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de reclamação ou indenização.

O credenciamento tem caráter precário, podendo a qualquer momento ser revogado/encerrado, seja por interesse da Administração ou da Credenciada.

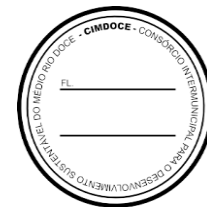
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília /DF.

A homologação do resultado deste Edital de Credenciamento não implicará direito à contratação.

O Consórcio/CIMDOCE poderá revogar este Procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório;

Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos



relativos a este instrumento de credenciamento;

Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente instrumento de credenciamento, e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

Aplicam-se ao presente credenciamento, naquilo que compatível, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

As informações relativas à classificação/habilitação do(a) CREDENCIADO(A), bem como os avisos relativos a este Credenciamento, estão disponíveis na plataforma da LICITAR DIGITAL, disponível em <https://licitardigital.org.br> e, complementarmente, no site deste Consórcio/CIMDOCE.

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Ficam os licitantes/contratados obrigados a manterem os endereços físicos e eletrônico (e-mail) atualizados e, ainda, ficam obrigados a informar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, em caso de quaisquer alterações.

As normas disciplinadoras deste processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

A anulação do Procedimento induz à extinção do contrato, ou instrumento equivalente.

A anulação do credenciamento por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitardigital.org.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico www.cimdoce.com.br, na aba de licitações.

Governador Valadares, Consórcio/CIMDOCE, 22 de abril de 2026.

RAYANNE SOARES CASTRO
Coordenadora Administrativa



ANEXO I

- a) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD;**
- b) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;**
- c) TERMO DE REFERÊNCIA;**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:010/2026

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº , com sede ao endereço _____, Nº __, bairro _____, no município de _____ através de seu representante legal infra-assinado da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ CPF nº __, cuja função/cargo _____, responsável pela assinatura do Contrato. declara para os fins de participação no Chamamento Público - N. ° XXXXXXXXXXXX do CIMDOCE que:

- Está ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como com os atos normativos pertinentes emitidos pelo CIMDOCE, declarando que o requerimento apresentado inclui a totalidade dos custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Caso aplicável, cumpre as exigências legais de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas;
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui nenhum impedimento vigente para participar deste credenciamento, conforme o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Tem plena ciência que o presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre o CIMDOCE e os empregados, prepostos ou subcontratados do Contratado;
- É o único e exclusivo responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos de seus empregados envolvidos no fornecimento dos produtos objeto deste contrato, eximindo o CIMDOCE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária quanto a tais encargos;
- Informar aos seus empregados e colaboradores que o CIMDOCE não possui qualquer relação empregatícia com eles, sendo vedada qualquer solicitação de direitos ou benefícios junto ao Consórcio em razão deste contrato;
- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste processo e seus ANEXOS, e que, concordamos

- com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. para as finalidades do CIMDOCE e Municípios, bem como garantir, que os acessos aos sistemas do CIMDOCE e Municípios, onde se dará o fornecimento, ocorram de forma personalíssima sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;
- O participante também se compromete a exigir de seus funcionários e prestadores de serviço o mesmo grau de responsabilidade no manuseio e tratamento de dados sensíveis que possam ser acessados no cumprimento das obrigações contratuais, devendo indicar expressamente os dados sensíveis de pessoas naturais que deseja que sejam anonimizados;
 - Declaro serem autênticos os documentos apresentados para fim de habilitação.
 - Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Presidente, Vice-Presidente, Membros do Conselho Fiscal, Secretário Executivo e Diretores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Consórcio.
 - Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
 - Declaramos que os requerimentos de credenciamento compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos requerimentos de credenciamento.
 - Tem ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes em edital;
 - Disponibilidade para realizar a entrega do objeto no prazo previsto no edital.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao consórcio, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e data - MG, de de 2026

Nome do representante legal:

Assinatura do representante legal:

Cargo/função do representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD AO CONSÓRCIO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:010/2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade / CEP:

Telefone:

E-mail:

Ao aderir ao certame e celebrar Contrato Administrativo com o CIMDOCE, declaro-me ciente de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – a íntegra dos atos prévios à contratação e o Contrato e seus anexos serão disponibilizados no Portal de Transparência do CIMDOCE, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Declaro, de forma expressa, que estou ciente de que, foi-me dada a possibilidade de indicar dados sensíveis de pessoas naturais indicadas nos referidos documentos, parte integrante deste processo de contratação, a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CIMDOCE.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF: (nº CPF)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:010/2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade / CEP:

Telefone:

E-mail:

A empresa ora qualificada declara para fins do disposto no processo supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara, também, que, no ano-calendário de realização deste credenciamento, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que deseja participar deste processo com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF: (nº CPF)

ANEXO V

MINUTA DA PROPOSTA DE ADESÃO AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:010/2026

CREDENCIAMENTO Nº:001/2026

OBJETO/CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa para fornecimento de equipamentos de recreação (ou playground) aos Municípios que compõem o CIMDOCE, conforme Termo de Referência.

Contato: _____
Telefone: (____) _____ - **Celular:** (____) _____
E-mail: _____
Endereço: _____

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

A empresa _____, com sede/endereço _____ (endereço completo – Rua/Avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____ (qualificação do representante da contratada – nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, filiação, endereço completo), através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente Credenciamento Nº:001/2026, para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Termo de Referência:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID.	PR. MÉDIO.	MÉDIA TOTAL
1	BALANÇO DUPLO, OCUPANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,50X4,80M, CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16CM COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE IPÊ IGUALMENTE TRATADO; O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDA OU SEXTAVADOS, GALVANIZADO, QUE DEVERÃO SER ESCARIADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAR EM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS CORRENTES DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS COM MANGUEIRAS	20	unid.	R\$ 2.612,50	R\$ 52.250,00



CIMDOCE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE



	DE PLÁSTICO.PRISIONEIROS BALANÇANTES PROVIDOS DE BUCHAS DE NYLON. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS				
2	CASINHA COM COBERTURA 1,20 X 1,50 M ; COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 14 A16CM TRATADO EM AUTO-CLAVE EM COR NATURAL,LIXAMENTO E PINTURA COM VERNIZ NAVAL, FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TERA CABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPASOU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 3.915,00	R\$ 78.300,00
3	ESCADA DE MADEIRA 0,55 X 1,50M; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 8 A 10 CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS	20	unid.	R\$ 928,75	R\$ 18.575,00
4	ESCORREGADOR COM APROXIMADAMENTE 0,40 X 2,20 CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO D E 14 A16CM. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE IPÊ IGUALMENTE TRATADO. EM TODOS OS TOPOS DOSTRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO.OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 1.612,50	R\$ 32.250,00
5	REDE DE CORDA 12MM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA 1,10 X 1,50:CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 12 A 14CM.; EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DEREBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 938,75	R\$ 18.775,00
6	ESCADA 0,65 X 1,50M; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 10 A 12 CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 938,75	R\$ 18.775,00
7	ESCADA HORIZONTAL TREPA TREPA EM EUCALIPTO; COM 8 TUBO 1/14 A CADA DE 0,30 CM – CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO	20	unid.	R\$ 2.532,50	R\$ 50.650,00



CIMDOCE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE



	IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;				
8	PONTES PÊNSEL DE MADEIRA COM CORDAS DE PROTEÇÃO 0,70 X 3,00; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 8 A 10CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.	20	unid.	R\$ 3.920,00	R\$ 78.400,00
9	PRANCHA DE TOQUINHO 0,70 X 1,50; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 18CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.	20	unid.	R\$ 938,75	R\$ 18.775,00
10	PLATAFORMA COM BASE E ESTEURA 0,70 X 1,00; CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 2.081,25	R\$ 41.625,00
11	PLATAFORMA 6,5X1,40 COM DUAS COBERTURAS 1,80 X1,40 M, ÁREA COM PROTEÇÃO DE MADEIRA ENFILEIRADA DE 3,00 X 1,40 M ENTRE AS COBERTURAS, CONFECCIONADO EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE 18 A 20CM EM COR NATURAL, LIXAMENTO EPINTURA COM VERNIZ NAVAL, FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS. ; EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS.;	20	unid.	R\$ 20.053,75	R\$ 401.075,00
12	REDE DE CORDA 12MM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA 1,20X 1,60: CONFECCIONADA EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 14 A 16 CM. EM TODOS OS TOPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTES E APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPAS OU LASCAS	20	unid.	R\$ 1.025,00	R\$ 20.500,00
13	BALANÇO DUPLO, OCUPANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3,50X4,80M, CONFECCIONADO EM TRONCOS DE EUCALIPTO TRATADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE AUTOCLAVE, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO MÉDIO DE 18 A 20CM COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE MANJOL	20	unid.	R\$ 6.062,50	R\$ 121.250,00

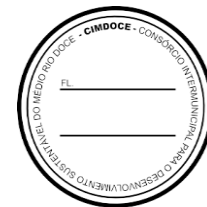
	IGUALMENTE TRATADO, CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO DE 5MM, REVESTIDA POR MANGUEIRA DE PROTEÇÃO: O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVE MATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO ASEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. TODAS AS CONEXÕES DEVERÃO SER DE EMBUTIR, QUE EVITAM PROTUBERÂNCIAS AGUDAS OU CANTOS AFIADOS. OS PARAFUSOS DEVERÃO SER DO TIPO CABEÇA REDONDAOU SEXTAVADOS, GALVANIZADO, QUE DEVERÃO SER ESCARIADOS E CAVILHADOS A FIM DE NÃO DEIXAR EM EXPOSTOS AOS USUÁRIOS. AS PORCAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS E AS ARRUELAS ZINCADAS. AS CORRENTES DEVERÃO SER GALVANIZADAS E PROTEGIDAS COM MANGUEIRAS DE PLÁSTICO. PRISIONEIRO BALANÇANTES PROVIDOS DE BUCHAS DE NYLON. AS FERRAGENS UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO COM TINTAS DE ACABAMENTO. EM TODOS OS TÓPOS DOS TRONCOS DEVERÁ SER APLICADO IMPERMEABILIZANTE PARA PREVENÇÃO DE DESGASTESE APODRECIMENTO. OS CANTOS E BORDAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, E AS SUPERFÍCIES DEVERÃO TER ACABAMENTO TODO LISO, LIVRE DE REBARBAS, FARPA SOU LASCAS.;				
VALOR TOTAL					R\$ 951.200,00

Observações:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos equipamentos estabelecidos neste anexo refere-se ao valor da média elaborada pelo Consórcio/CIMDOCE, baseado em pesquisa de mercado, não podendo ser alterado.
3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.
5. Os interessados no credenciamento deverão apresentar sua proposta de adesão **APENAS E TÃO SOMENTE** para o(s) item(ns) ao qual deseja se credenciar, **devendo excluir as linhas da planilha acima referentes a todos os demais itens para os quais NÃO deseja o Credenciamento.**
6. A existência de credenciados não obriga o Consorcio/Município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Disponibilizo os seguintes meios de contatos:

- Telefone fixo:



- Telefone celular:
- Whatsapp:
- E-mail:

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na Minuta do futuro Contrato Administrativo a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Identificação e assinatura do responsável legal da empresa
Carimbo

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 21.403.103/0001-72, com sede na Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP:35.020-720, neste ato representado pelo seu Presidente do Consórcio/CIMDOCE, **Sr. Sandro Lúcio Fonseca**, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da Carteira de Identidade MG-2.950.276 e do CPF:549.690.856-68, residente e domiciliado na Rua Quatorze, 1201 – Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, **RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO** com a empresa **CREDENCIADA**, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento Nº:001/2026 e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo Nº:010/2026, independentemente de transcrições, constituindo-se este **TERMO DE CREDENCIAMENTO** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE OU PREPOSTO:	Nome: CPF: CONTATO (TELEFONE E E-MAIL):
CONTATO (TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA):	Telefone: Celular: E-mail:

1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o credenciamento de empresa para fornecimento de equipamentos de recreação (ou playground) aos Municípios que compõem o CIMDOCE, conforme Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS VALORES DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado:

2.2. No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).

2.3. No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O prazo para iniciar os serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento formal da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF e assinatura do contrato para cada demanda.

3.1.1. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação deste prazo, com justificativa plausível, para apreciação e decisão do Órgão/Entidade Contratante.

3.2. O prazo para execução dos serviços será determinado pelo Contratante para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS:

4.1. Edital de Credenciamento: A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará em **23 de abril de 2027**, podendo para tanto ser acompanhado pela Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

4.2. Termo de Credenciamento: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.

4.3. Demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

4.4. Execução dos Serviços: A execução e a realização dos serviços seguirão os prazos determinados por cada Município Requisitante, podendo ser finalizado após a vigência deste termo.

5. Do Cancelamento ou Suspensão do Credenciamento:

5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES:

6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.

6.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°:001/2026 e seus anexos, bem como àquelas previstas na Minuta do Contrato Administrativo.

7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Valadares/MG, __ de _____ de 2026.

SANDRO LÚCIO FONSECA
Presidente do Consórcio/CIMDOCE -
CONTRATANTE

EMPRESA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:010/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 21.403.103/0001-72, com sede na Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP:35.020-720, neste ato representado pelo seu Presidente do Consórcio/CIMDOCE, **Sr. Sandro Lúcio Fonseca**, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da Carteira de Identidade MG-*.950.*** e do CPF:***.690.***-68, residente e domiciliado na Rua Quatorze, 1201 – Ilha dos Araújo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CONTRATADO, *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º *****, com domicílio tributário no município de *****, na Rua *****, Bairro *****, Cidade *****, CEP *****, neste ato representado por Senhor *****, domiciliado na cidade de *****, portador da Cédula de Identidade RG nº *****, inscrito no CPF sob nº *****, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº:010/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público Nº:001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de recreação (ou playground), a serem instalados nos municípios consorciados conforme especificações constantes nas solicitações desse processo, em atendimento as necessidades dos 26 municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, visando à análise detalhada e aprofundada de dados sobre o objeto, garantindo o cumprimento das exigências legais, a correta aplicação dos recursos e melhoria na qualidade, na forma descrita e requisitos constantes no processo e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço para a presente contratação é o apresentado no requerimento de credenciamento da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ (xxx) (Valor expresso), dividida em (xxx) parcelas de R\$ (xxx) (Valor expresso), a serem pagas nos dias (xxx).

3.2 O pagamento pelas aquisições será feito pelos contratantes em favor da Fornecedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedora, após a entrega dos produtos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas e arquivo XML realizadas durante todo o mês.

3.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;

3.4 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante.

3.5 O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

3.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da aquisição será reconhecida contabilmente com dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, caso necessário, podendo ser reajustado aplicando os índices de variação do INPC (IBGE).

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato, tampouco ser subcontratado.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os produtos serão entregues no município de *****

7.2 Os produtos deverão ser entregues em até **** (****) dias.

7.3 O cronograma para fornecimento dos produtos será disposto pela gerência da unidade de *****. O estabelecimento do dia e horário para entrega dos produtos será de responsabilidade do gerente.

7.5 Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos produtos na Diretoria Requisitante. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.7 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

7.8 Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

7.9 Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico *****;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo CIMDOCE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA NONA – INTEGRAÇÃO DO CONTRATO AO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DO VENCEDOR

9.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo de Chamamento Público N°:001/2026 – e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TOLERÂNCIA

11.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo senhor (a) ***** , sob o cargo ***** , portador da cédula de identidade RG nº *****

13.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3 As comunicações entre este Consórcio e a CONTRATADA devem ser realizadas via e-mail, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 Na condição de Fiscal Contratante, conforme art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.4.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.4.2 Informar ao gestor do contrato, que será nomeado o senhor ***** , sob o cargo de ***** , CPF: ***** as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

13.4.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

13.5 O Gestor do Contrato, deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

13.6 A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados nesse instrumento, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante.

13.7 Fiscalizações administrativas deverão acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

13.8 Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades e encaminhar ao fiscal contratual.

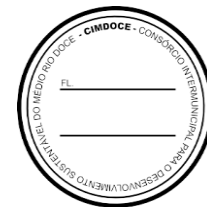
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Caberá ao CIMDOCE a prática de todos os atos de controle e administração do preço e contratos.

14.2 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão contratante, o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento de recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

14.3 – Nenhuma indenização será devida às credenciadas pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente processo.

14.4 – O Diretor Executivo do CIMDOCE poderá revogar o credenciamento em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício



ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.5 - Fica a CONTRATADO ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e disciplinando a matéria, bem como, pela Lei Federal nº 14.133/21.

14.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) via de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Governador Valadares, ____ de _____ de 2026.

SANDRO LÚCIO FONSECA
Presidente do Consórcio/CIMDOCE
Órgão Gerenciador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____